





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 207 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat. Despesa:	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.480.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.361.0006.2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Fonte:	1.540.000.1070		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.367.0006.2.216	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	
Fonte:	1.540.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>15.600.000,00</b>

Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.09.11 17:37:06 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Fonte:	1.500.000.1001	
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.480.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.361.0006.2.174	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
Fonte:	1.540.000.0000	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS 4.500.000,00
		FIXAS – PESSOAL CIVIL
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.365.0006.2.176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%
Fonte:	1.540.000.0000	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS 105.000,00
		FIXAS – PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCACAO
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.365.0006.2.177	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%
Fonte:	1.540.000.1070	
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.854.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS 5.235.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proj/Ativ:	02.22900.001.12.367.0006.2.215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
Fonte:	1.540.000.1070		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	227.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.367.0006.2.216	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	
Fonte:	1.540.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>			<b>15.600.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de setembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:076093246  
80

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.09.11 17:37:22  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

**IPATINGA**